



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 859 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

## IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

### SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE EXTREMOZ/RN.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Pregoeiro do SAAE de Extremoz, torna público que fará realizar no dia 19 de março de 2014 às 09:00 horas, a licitação/pregão presencial nº002/2014, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviços de Impressão e Envolvimento das Faturas e Contas**. O Pregoeiro informa ainda que o edital está disponível diariamente na sala de licitações. Endereço: Rua Antônio Cabral de Brito, S/N, Centro – Extremoz/RN. No Horário de 08:30 Às 12:30 horas.

PREGOEIRO – ALESSANDRO DINIZ MARQUES.

### PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2014

Aos Edis da Câmara Municipal de Extremoz/RN  
Rua Luiz Gonzaga Cesar de Paiva, nº 45

**Assunto:** Ato de Convocação de Suplente de Vereador  
Extremoz/RN, 06 de Março de 2014.

Com os cumprimentos de estilo, a Presidência dessa Egrégia Casa Legislativa, alicerçada em suas prerrogativas legais esculpidas nos artigos 75 *usque* 77 e 79, §§ 3º e 4º, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno c/c com o art. 20-D, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, bem assim com esteio no art. 8º, inciso I e § 1º do Decreto Lei 201/1967, **VEM**, com vistas à vaga de vereador em decorrência ao triste falecimento do nobre Edil **DEMONTIUER ROCHA DE SOUSA**, atual 2º secretário desta Casa, **CONVOCAR** o Suplente de Vereador o Sr. **JAEUSDES JOSÉ XAVIER DE LIMA**, do partido PC do B, com o escopo de tomar posse na Sessão Ordinária subsequente a apresentação da documentação oficial do suplente.

Aproveito o ensejo, para convocar novas eleições no que tange a 2ª secretaria da mesa diretora desta Casa na data da posse do suplente, oportunizando-o o direito ao pleito- por força do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, eis que o Ilustre Vereador falecido ocupava o 2º secretariado.

Convém advertir ao suplente, que sua posse ficará condicionada a apresentação de toda documentação oficial que deve ser apresentada no dia da posse, bem como que seja observada o prazo regimental de 15 (quinze) dias para sua posse - contada da data da convocação - sob pena de indeferimento do pleito, consoante o art. 79, § 4º do mesmo Diploma outrora elencado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e consideração.  
Registre-se em ata e Publique-se.

**VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais